



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA P G LIMA COM EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **P G LIMA COM EIRELI**, CNPJ nº 23.493.764/0001-61, com sede na Tv. Doutor Lauro Sodré, nº 1050, bairro: Pirapora, CEP: 68.740-030, Castanhal/PA, telefone: (91) 3721-3037/8214-6182, e-mail: soulmed@globo.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.335.907/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **POLYANA GRIPP LIMA**, RG nº 4203112, CPF nº 766.809.592-62, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico nº 024/2021, consoante o Processo nº 10766/2021-SESMA e GDOC 241/2023**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato nº 075/2022**, cujo objeto refere-se a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º e art. 57, §4º da **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, bem como aos termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor original do **Contrato nº 075/2022**, conforme estipulado na Cláusula Quarta; bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 075/2022**, por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **18/03/2023 a 16/06/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 22.321,80 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor global do Contrato, nos seguintes termos:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Ácido fólico 5mg.	Comprimido	125.000	R\$ 0,04	R\$ 5.000,00
11	Ácido folínico (folinato de cálcio) 15mg.	Comprimido	2.500	R\$ 2,34	R\$ 5.850,00
21	Amiodarona, cloridrato 200mg.	Comprimido	7.500	R\$ 0,57	R\$ 4.275,00
23	Anlodipino, besilato 10mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
47	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal.	Frasco	2.500	R\$ 0,74	R\$ 1.850,00
50	Cloridrato de pilocarpina 20mg/ml (2%) solução oftálmica (colírio) de 10ml.	Frasco	12	R\$ 28,90	R\$ 346,80
				VALOR TOTAL	R\$ 22.321,80
Valor por extenso: Vinte e dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos.					

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 072/2022**, cujo valor global realinhado era de **R\$ 89.345,00 (Oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais)** passará para o valor global de **R\$ 111.666,80 (Cento e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2022**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 2.09.22.10.303.0001

Atividade: 2378

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1600040000

5.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento

Belém/PA, 19 de janeiro de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

P G LIMA COM EIRELI
POLYANA GRIPP LIMA